



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

PORTARIA N.º 060/2013

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, por meio de seu Promotor de Justiça Adjunto, lotado na 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social (PRODEP), que ora subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, e em observância à Resolução nº 66, de 2005, com as alterações da Resolução 133, de 2012, do CSMPDFT, resolve:

Instaurar **Inquérito Civil Público** para apurar atos de improbidade, danos ao patrimônio público e identificar os responsáveis relacionados às irregularidades na utilização de cartões de gratuidade destinados aos portadores de necessidades especiais e respectivos acompanhantes, a partir de dados extraídas do sistema informatizado TDMax do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA, operado pelo Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, conforme noticiado pela Associação dos Auditores Fiscais de Transportes do DF – ASSEFIT.

I – Junte-se os documentos em anexo;

II – Registre-se e comunique-se, na forma do art. 2º da



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social

Resolução n.º 66/2005 – CSMPDFT.

Brasília/DF, 1º de julho de 2013.

CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE
Promotor de Justiça Adjunto